



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

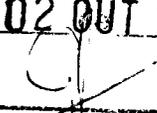
Mairiporã, 02 de outubro de 2007

DATA 02/10/07 FLS 02
PROCESSO Nº 593/07
RESP _____

ENCAMINHE-SE A(S) COMISSÃO(ÕES) DE
Justiça, Legislação e Redação
Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos
Educação, Saúde e Assistência Social
Planej. Uso Ocup. Rural Do Solo e Meio Amb.

Nobres Pares:

Mairiporã 02 OUT 2007 de _____

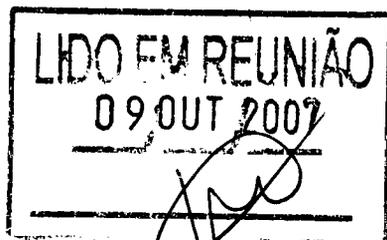

Vice-Presidente

Tem o presente a finalidade de apresentar as V.Exas., o incluso Projeto de Lei nº 311/07, que “Dispõe sobre denominação de “Rua Abílio Cardoso Bueno” a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município”, para apreciação e posterior deliberação de V.Exas.

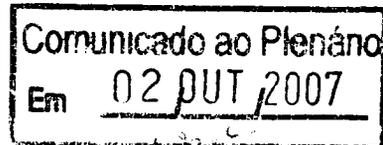
Certo de poder contar com a imprescindível atenção de V.Exas., no sentido da integral aprovação do referido Projeto, aproveito para reiterar-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador



Aos
Exmos. Srs.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Mairiporã – SP.
/DLPPS-MIMC





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DATA	02/10/07	FLS.	03
PROCESSO Nº	593/07		
RESP.			

A presente propositura tem por finalidade, denominar uma via pública com o nome de Abílio Cardoso Bueno, em homenagem a um grande trabalhador desta cidade.

Cumpre salientar que essa via pública não possui denominação, motivo pelo qual nada mais justo que aproveitemos para homenagear uma pessoa nascida neste Município.

Desta forma, com a presente propositura, estaremos oficializando a denominação desta via pública e ao mesmo tempo, atendendo a um anseio não só de sua família, como também da população local.

Diante do exposto, concito os Nobres Pares a votarem favoravelmente à presente matéria.

Plenário "27 de Março", 02 de outubro de 2007


MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 311 DE 2007
“Dispõe sobre denominação de “Rua Abílio Cardoso Bueno” a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município”.

DATA 02/10/07	FLS 04
PROCESSO Nº 593/07	
RESP.	

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A Câmara Municipal de Mairiporã, A P R O V A:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA ABÍLIO CARDOSO BUENO**” a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Saturnino Ignácio da Silva, medindo 105,00 metros, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista; do lado esquerdo confronta com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra única, tendo seu final no lote 12 quadra única, encerrando assim a descrição da Rua Existente.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o “Curriculum Vitae” e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, aos 02 de outubro de 2007

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador

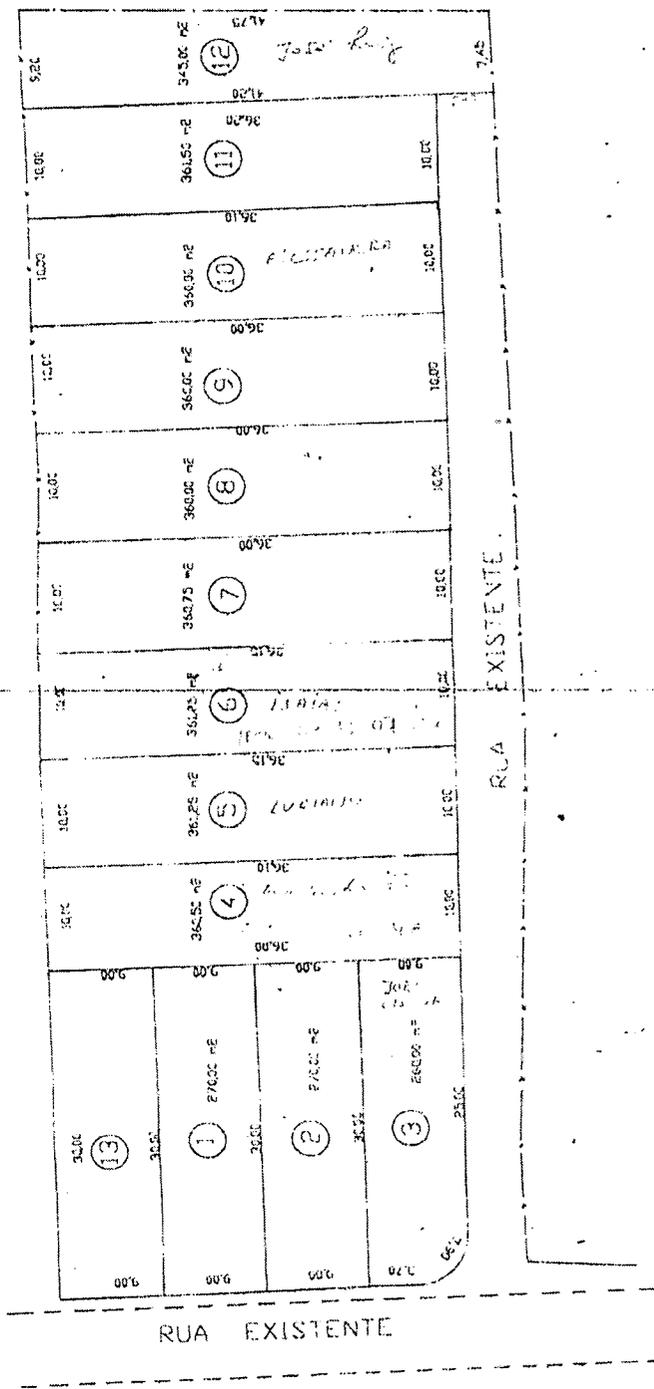


Figura 01:- Planta do local
 Fonte Cadastro Imobiliário

DATA	02/10/07	FLS.	06
PROCESSO Nº	393	PROJ	
RESP			

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA EXISTENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BARREIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MAIRIPORÃ - SÃO PAULO.

A RUA TEM A SEGUINTE DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

INICIA NA RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, MEDINDO 105,00 METROS, TENDO EM SUAS CONFRONTAÇÕES DO SEU LADO DIREITO, COM A PROPRIEDADE DE MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA; DO LADO ESQUERDO CONFRONTA COM OS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11 DA QUADRA ÚNICA; TENDO SEU FINAL NO LOTE 12 QUADRA ÚNICA, ENCERRANDO ASSIM A DESCRIÇÃO DA RUA EXISTENTE.

OBS.: MEMORIAL PARA DENOMINAÇÃO DA RUA EXISTENTE.

MAIRIPORÃ, 25 DE SETEMBRO DE 2007.


ENG.º GEORICO ALFREDO DE OLIVEIRA
CREA 5061901270/D

DATA	07/10/07	FLS	07
PROCESSO Nº	593/07		
RESP			

Histórico do Sr. Abílio Cardoso Bueno

Nascido no dia 27 de julho de 1941, na cidade de Mairiporã.

Filho de Belizário Cardoso Bueno e Sebastiana Maria de Jesus.

Natural de Mairiporã trabalhou como oleiro (Olaria) no Rio Acima e na construção do canal que liga Nazaré a Mairiporã mais ou menos 20 anos.

Depois se mudou para Antiga Rua Projetada no bairro Vila Nova que hoje se tornou Rua Belizário Gonçalves de Almeida nº 108 aonde residiu por cerca de 33 anos foi o primeiro morador desta rua e trabalhou como pedreiro no condomínio do Cinco Lagos.

Foi casado com Maria Dorides Bueno e teve dois filhos Benedito Aparecido Bueno e Ângela Dorides Bueno



Câmara Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

ATA 03/10/07	FLS. 09
PROCESSO Nº	543/07
RESP	

Mairiporã, 03 de outubro de 2007

À
Comissão de:
Justiça, Legislação e Redação

Senhor Presidente da Comissão:

REF: **Projetos de Leis nºs 311 e 312/07 e Projetos de Decreto Legislativos nºs 031 e 032/07 .**

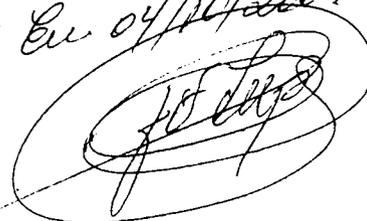
Encaminho os Projetos em referência, para análise, exame e parecer.

Salientamos que os prazos regimentais previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 86 do RI, são de **três** dias úteis para Vossa Excelência, nomear o Relator, tendo este o prazo de **oito** dias para exarar o parecer.

Ao prazo final de **quinze** dias contados desta data Vossa Excelência, deverá devolver o projeto à Presidência da Câmara com ou sem parecer (*caput* do artigo 87 do Regimento Interno).

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO FORTI
VICE-PRESIDENTE

recebido
em 04/10/2007




Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DATA	08/10/07	FLS.	10
PROCESSO Nº	393/07		
RESP			

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 311/07**, que Dispõe sobre denominação de Rua Abílio Cardoso Bueno a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos propõe a inclusa matéria em tela que denominando de Rua Abílio Cardoso Bueno a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município.

II- VOTO DO RELATOR

A matéria em tela, conforme preceitua o inciso IV do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal é concorrente, podendo o Poder Legislativo propô-la.

Não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice ou ofensa às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma encontra-se perfeita.

Assim sendo este Relator opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria em tela.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha, 08 de outubro de 2007

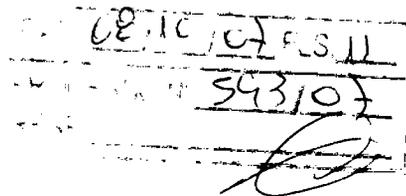
Eduardo Pereira dos Santos
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

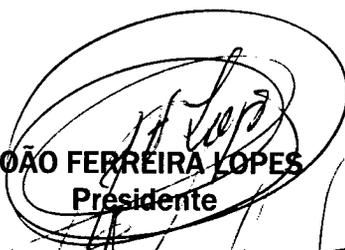
Estado de São Paulo

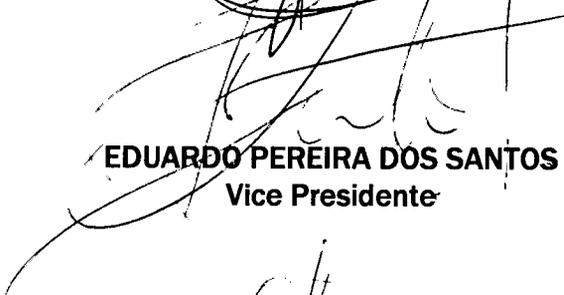
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 01 de outubro de 2007, considerando a posição do Nobre Relator, e da maioria de seus membros opinaram pela aprovação do Projeto de Lei nº 311/07. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Augusto Forti, Eduardo Pereira dos Santos e João Ferreira Lopes

Sala Francisco Brilha, 01 de outubro de 2007


JOÃO FERREIRA LOPES
Presidente


EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Vice Presidente


CARLOS AUGUSTO FORTI
Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DATA	08.10.07	FLS	12
PROCESSO Nº	543/07		
RESP			

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 311/07**, que Dispõe sobre denominação de **Rua Abílio Cardoso Bueno** a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos propõe a denominação da rua acima citada passando à mesma a denominar-se de **Rua Abílio Cardoso Bueno**.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário encontra-se em condições de receber parecer favorável.

Não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice à aprovação da matéria em tela.

Assim sendo, este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura e pela sua aprovação total.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

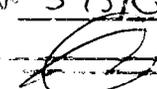
Sala Francisco Brilha, 05 de outubro de 2007


DAYVID JOSÉ RIBEIRO ALVES
Relator



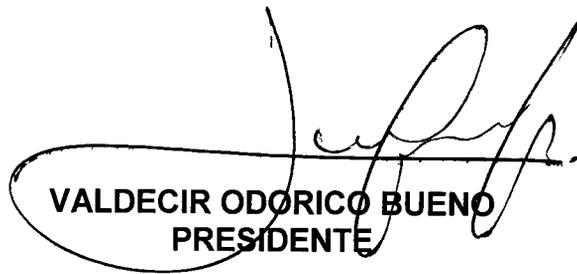
Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DATA: 08/10/07 FLS: 13
PROCESSO Nº: 393/07
RESP: 

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião de 05 de outubro de 2007, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade ao Projeto de Lei nº 311/07 e pela aprovação total da matéria em tela. Quanto ao mérito, os Vereadores opinaram pelo acolhimento da propositura. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Dayvid José Ribeiro Alves, Edson Bueno de Oliveira e Valdecir Odorico Bueno. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Sala Francisco Brilha, 05 de outubro de 2007.


VALDECIR ODORICO BUENO
PRESIDENTE


EDSON BUENO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


DAYVID JOSÉ RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DATA: 10/10/07	FLS: 14
PROCESSION: 593/07	
RESP: [assinatura]	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 311/07, que Dispõe sobre a denominação de **Rua Abílio Cardoso Bueno** a atual Rua Existente localizada no Bairro do Barreiro, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos propõe a matéria em tela que visa a denominação da rua acima mencionada, localizada no Bairro do Barreiro, passando a mesma a chamar-se **Rua Abílio Cardoso Bueno**.

II- VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem por objetivo a denominação da via pública acima mencionada, a uma pessoa simples mas que em muito contribuiu para com o desenvolvimento de nossa cidade.

Ante todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

Sala Francisco Brilha, 08 de outubro de 2007


Dayvid José Ribeiro Alves
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

00.12/07 FLS 15
593107

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social em reunião de 08 de outubro de 2007, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade total do **Projeto de Lei nº 311/07**. Quanto ao mérito, os Vereadores opinaram pelo acolhimento da propositura. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Dayvid José Ribeiro Alves, Osvaldo Loureiro Filho e Marco Antonio Ribeiro Santos. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Sala Francisco Brilha, 08 de outubro de 2007.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

OSVALDO LOUREIRO FILHO
Vice Presidente

DAYVID JOSÉ RIBEIRO ALVES
Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DATA 09/10/07 FES/07
 PROCESSO Nº 593107
 RESP

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Ordinária 319
 Item 30 () do Expediente
 (X) da Ordem do Dia

Reunião Extraordinária -
 Processo nº 593107

Objeto da Votação

Resultado da Votação

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- Projeto de Lei Complementar
- Projeto de Lei Ordinária
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Substitutivo
- Emenda
- Subemenda
- Redação Final
- Veto
- Parecer Prévio
- Requerimento
- Moção
- Outro _____

- Rejeitado
- Aprovado em Discussão Única
- Aprovado com Emendas
- Aprovado em 1ª Discussão e Votação
- Aprovado em 2ª Discussão e Votação
- Aprovado em Regime de _____
- Aprovado na forma do Substitutivo
- Não alcançou "quorum" para aprovação
- Rejeitado o Veto
- Mantido o Veto
- Outro _____

		Sim	Não	Ausente
Veredores	Carlos Augusto Forti	DEM	X	
	Dayvid José Ribeiro Alves	PSDC	X	
	Edson Bueno de Oliveira	PSDB	X	
	Eduardo Pereira dos Santos		X	
	Glauco Tadeu de Souza Costa	PR	X	
	João Ferreira Lopes	PPS	X	
	Julio Ruiz	PMDB	X	
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X	
	Oswaldo Loureiro Filho		X	
	Valdecir Odorico Bueno	PTB	X	
TOTAL			09	

Observação: _____

Plenário "27 de Março",

09 OUT 2007

de _____

[Assinatura]
 1º ou 2º Secretário

[Assinatura]
 Presidente



Câmara Municipal de Mairiporã
Estado de São Paulo

DATA	10/10/07	FLS	7
PROCESSO Nº	593/07		
RESP			

Mairiporã, 10 de outubro de 2007

Ofício nº 767/07
Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de comunicar a V.Exa., que esta Casa, em Reunião Ordinária, ontem realizada, **APROVOU** o **PROJETO DE LEI Nº 311/07**, que "Dispõe sobre denominação de "Rua Abílio Cardoso Bueno" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município"; de autoria do Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos.

Outrossim, para que V.Exa. possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmito-lhe, em anexo, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Ao ensejo, reitero os meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


GLAUCIO TADEU DE SOUZA COSTA
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal de
Mairiporã - SP.
/DLPPS



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DATA	10/10/07	FLS	18
PROCESSO Nº	593107		
RESF			

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 311 DE 2007
"Dispõe sobre denominação de "Rua Abílio Cardoso Bueno" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município".

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A Câmara Municipal de Mairiporã, A P R O V O U:

Art. 1º Fica denominada de "RUA ABÍLIO CARDOSO BUENO" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Saturnino Ignácio da Silva, medindo 105.00 metros, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista; do lado esquerdo confronta com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra única, tendo seu final no lote 12 quadra única, encerrando assim a descrição da Rua Existente.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Curriculum Vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", aos 10 de outubro de 2007

MESA DIRETIVA:

GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA

Presidente

JULIO RUIZ
1º Secretário

EDSON BUENO DE OLIVEIRA
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 136/07 - SGA

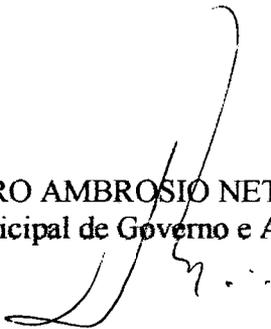
DATA	22/10/07	F.S.	19
PROCESSO Nº	593/07		
RESP			

Mairiporã, 22 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Leis nºs 2.711/07 e 2.712/07, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Respeitosamente


PEDRO AMBROSIO NETTO
Secretário Municipal de Governo e Administração

A Sua Excelência GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA
Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143/07 - SGA

DATA	06/11/07	FLS.	20
PROCESSO Nº	593		107
RESP			

Mairiporã, 05 de novembro de 2007

DESPACHO
AO ASM
Para as devidas me- ridências
06/11/07
Glauco Tadeu de Souza Costa Presidente

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Leis nºs. 2.713/07, 2.714/07 e 2.716/07 para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Respeitosamente

PEDRO AMBROSIO NETTO
Secretário Municipal de Governo e Administração

A Sua Excelência GLAUCO TADEU DE SOUZA COSTA
Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã - SP

rcr/SGA

Maria Rodrigues Pinheiro
Assessora

Recebi em 09/11

10h 05min



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.716, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

DATA	06/11/07	FLS	21
PROCESSO Nº	593/07		
RESP			

Dispõe sobre denominação de "Rua Abílio Cardoso Bueno" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município.

(Projeto de Lei nº 311/07 – de autoria do nobre Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA ABÍLIO CARDOSO BUENO**" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Saturnino Ignácio da Silva, medindo 105,00 metros, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista; do lado esquerdo confronta com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra única, tendo seu final no lote 12 quadra única, encerrando assim a descrição da Rua Existente.

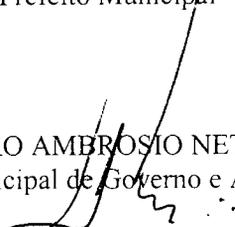
Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Curriculum Vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

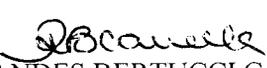
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de outubro de 2007.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


PEDRO AMBROSIO NETTO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 22 de outubro de 2007.


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa Substituta